

Institui o dia 13 de julho como o Dia Nacional da Música e Viola Caipira.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Fica instituído o Dia Nacional da Música e Viola Caipira, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal